

DECRETO Nº 400, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), autorizado pela Lei 273 de 28/06/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	7	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.02.02			ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0006.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	12	1	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	17	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	114	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.900,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2058			ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
	356	5	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	6.000,00
02.11			SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0019.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	461	1	3.3.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total da Suplementação				48.900,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.02.01			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0005.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	6	1	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.000,00





02.02.02 04.122.0006.2001	11	1	3.1.90.11	ASSESSORIA JURIDICA GESTAO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	15.000,00
02.06 02.06.01 08.243.0011.2076	112	2	3.1.90.11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROSPERA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00
	113	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.900,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2058	361	5	3.3.90.36	SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACOES AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	6.000,00
02.11 02.11.01 15.452.0019.2001	459	1	3.1.90.11	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SERVIÇOS MUNICIPAIS GESTAO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
Total da Anulação de Dotação					48.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 26 de outubro de 2023

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

